

## **MEI (Microempreendedor Individual)**

## INCLUSÃO/ALTERAÇÃO

- 1 A Inscrição como MEI é feita através do Portal do Empreendedor, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.
- 2 O próprio portal envia os dados para JUCEMAT sem que o empresário precise vir ou trazer algum documento.
- 3 O MEI entra no portal da REDESIM e automaticamente tem seu Licenciamento DISPENSADO em todas as Secretarias Municipais responsáveis pela aprovação.
- 4 Automaticamente migra para o sistema GAT da Secretaria Municipal de Fazenda, criando a inscrição mobiliária (CM) e disponibilizando o Alvará no portal <u>emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/</u>.

OBS: NÃO É NECESSÁRIO SOLICITAR NENHUM DOCUMENTO PARA CADASTRO,

OBS: NÃO DEVERÁ SER COLOCADA NENHUMA RESTRIÇÃO. A VISTORIA FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

